

ORDEM DE FORNECIMENTO

OF Nº. PROCESSO Nº. 5309/2018

DL Nº. 10/2018

ÓRGÃO REQUISITANTE **GERSOL**

EXTRATO PUBLICADO NO D. OU, MI SEÇÃO EM, 20 104 12018, PAG.

RAZÃO SOCIAL

DANTAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Av. Afonso Botelho, 1619, Sala 01 - Centro - Campo Mourão - PR - CEP: 87.300-040

CNPJ / CPF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL:

TELEFONE:

20.208.627/0001-40

I.E. 90726009-72

30/2018

(44) 3810-1006

FICA AUTORIZADA A ENTREGAR O MATERIAL E/OU EXECUTAR O SERVIÇO ABAIXO DESCRITO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DESTA COMPANHIA E DEMAIS INSTRUÇÕES CONSTANTES DO VERSO DA PRESENTE ORDEM DE FORNECIMENTO.

PRAZO DE DURAÇÃO DO MATERIAL E/OU DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CORRESPONDENTE À VERBA COMPROMISSADA:

Até 30 (trinta) dias após assinatura da Ordem de Fornecimento.

Até 30 (trinta) dias após ateste da nota.

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU DA PRESTAÇÃO DO SERVICO

Rua Acre n° 21, 3° andar, Centro/RJ. CEP: 20.081-000 (Almoxarifado).

TEM		ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO EM R\$	PREÇO TOTAL EM R\$
01	Disco Rígido (HD'S) externos com a capacidade de 2 Terabytes, conforme Termo de Referência. DETALHAMENTO DO OBJETO: Interface;SATA 3.0 GB/S; Memória:32Mb; Velocidade: 5.400RPM; Formato(Polegadas): 12,2x8,1x1,5cm; Compatibilidade: Windows XP SP3, Windows Vista, Windows 7, Windows 8 ou superior; Alimentação automática pela porta USB; Deverá vir acompanhado de: Cabo de conexão USB, Disco de Instalação e Software de Backup compatível com sistemas operacionais Windows XP SP3, Windows Vista, Windows 7, Windows 8 ou superior; Garantia mínima de 12 meses		UN	07	R\$ 327,97	R\$ 2.295,79
			Marie The Parties		SUBTOTAL	R\$ 2.295,79
OBSERVAÇÃO: REQUISITANTE: GERSOL		TÉRMINO: 40/05/2018			IMPOSTOS	
RESERVA NÚMERO: 440/2018 BANCO DO BRASIL AGÊNCIA N		PRORROGAÇÃO:			PREÇO TOTAL	R\$ 2.295,79

BANCO DO BRASIL AGÊNCIA №: 8059-4 CONTA CORRENTE №: 1790-6

Contratação de acordo com o art. 24, II, da Lei Nº 8.666/93 e Proposta de Preços da Contratada. AS PARTES CONTRATANTES SUJEITAM-SE ÀS NORMAS DA LEI № 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 212118 - Tecnologia da Informação

ASSINATURAS

Jeaquist do Amaral Filho Superintendente de Administração

SUPADM

DIRAFI

09 1 2018, E RECEBEMOS EM CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DESTA ORDEM DE FORNECIMENTO.

GERCAI

ASSINATURA E CARIMBO DO FORNE FETO Administrativo Financeiro

Thiago Andrey Dantas Sohczack RG : 8.861 671-5

Companhia Docas do Rio de Janeiro Rua Acre, 21 - Rio de Janeiro - RJ - Cep 20.081-000.

Tel: 2219-8533 - Fax: 2219-3044

CNPJ Nº 42.266.890/0001-28 - Insc. Mun. 00.995.487

CONDIÇÕES GERAIS

1 - ACEITAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

1.1 - Toda e qualquer ORDEM DE FORNECIMENTO apenas será válida se estiver provida das assinaturas das pessoas devidamente autorizadas. Da mesma forma, qualquer alteração só será reconhecida se tiver sido feita por escrito e assinada por pessoa autorizada.

1.2 - A ORDEM DE FORNECIMENTO recebida pela CONTRATADA será considerada aceita caso não seja contestada nas

primeiras 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do seu recebimento.

1.3 - Com a ORDEM DE FORNECIMENTO aceita, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir a autorização dela constante, sob pena da aplicação das sanções previstas nestas Condições Gerais e no Código Civil e/ou no Código de Defesa do Consumidor.

2 - PRAZO DE ENTREGA E/OU DE EXECUÇÃO

2.1 - Pelo não cumprimento do prazo de entrega e/ou de execução dos serviços, reserva-se à CDRJ o direito de cancelar ou não a ORDEM DE FORNECIMENTO.

2.2 - O prazo de entrega e/ou de execução dos serviços será contado, em dias corridos, a partir do dia imediato ao do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.

2.3 - Considera-se "entrega imediata" todo fornecimento com prazo de até 8 (oito) dias corridos.

2.4 - Se o último dia do prazo de entrega coincidir com um dia em que a CDRJ não tenha atendimento ao público, este prazo será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

2.5 - Os pedidos de PRORROGAÇÃO DE PRAZO só serão examinados quando apresentados dentro do prazo de entrega e/ou de execução.

3 - PENALIDADE

3.1 - Será aplicada a MULTA de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, até o limite de 10%(dez por cento), do(s) item(ns) que venha(m) a ser entregue (s) fora do prazo contratual.
3.2 - A CONTRATADA que não atender os prazos, normas e especificações estabelecidos pela CDRJ poderá, a critério desta, ter

sua participação nas licitações e consultas de preços SUSPENSA.

4 - EMBALAGEM E TRANSPORTE (Aplicável para fornecimento de material)

4.1 - As despesas de frete e embalagem, salvo disposição expressa em contrário na ORDEM DE FORNECIMENTO, correrão por conta da CONTRATADA, cabendo-lhe também os riscos de transporte até a efetiva entrega dos materiais, no local acordado.

5 - REAJUSTAMENTO

5.1 - Os preços contratuais são fixos, porém serão reajustáveis com o interregno mínimo de um ano, contado da data-limite de apresentação da proposta de preços definida no edital da licitação, na mesma proporção da variação apresentada, no período, pelo Índice Geral de Preços do Mercado, IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV

6 - NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

6.1 - Fazem parte integrante da ORDEM DE FORNECIMENTO, as normas e especificações vigentes, as estabelecidas pela CDRJ, o Edital de Licitações e seus anexos.

7 - DOCUMENTAÇÃO

7.1 - A entrega do material e/ou a prestação de serviço deverá ser acompanhada sempre da Nota Fiscal em 3 (três) vias.

7.2 - Todas as Notas Fiscais e Faturas deverão mencionar sempre o número completo da ORDEM DE FORNECIMENTO. O material e/ou o serviço deverá ser discriminado nas Notas Fiscais, nos mesmos termos constantes da ORDEM DE FORNECIMENTO, para evitar atrasos no recebimento e, consequentemente no pagamento. A CDRJ se reserva o direito de rejeitar o material e/ou serviço cuja NOTA FISCAL não estiver emitida de acordo com estas observações.

7.3 - Para pagamento faz-se necessário a apresentação da Fatura em 3 (três) vias no protocolo geral da CDRJ, Rua Acre, 21 -Térreo, acompanhada de cópia da Nota Fiscal com recibo do Almoxarifado, juntamente com uma cópia da ORDEM DE

FORNECIMENTO.

7.4 - O faturamento só poderá ser realizado após integralização da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.

7.5 - O prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente em ordem.

8 - ACEITAÇÃO DO MATERIAL E/OU DO SERVIÇO

8.1 - Todo (s) o(s) material(is) fornecido(s) e/ou serviço(s) prestado(s) estará(ão), após a sua entrega e/ou execução, sujeito a exame e aceitação pela CDRJ. Esta terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega e/ou conclusão, para reclamação, tanto sobre vícios como defeitos, sem prejuízo do direito de reclamação que só pelo seu uso possam ou venham a ser verificados.

8.2 - As reposições dos materiais recusados e/ou devolvidos serão consideradas como novas entregas e os vencimentos das respectivas Notas Fiscais/Faturas serão determinados de acordo com as condições de pagamento estipuladas na ORDEM

DE FORNECIMENTO.

8.3 - A data para contagem de vencimento da Nota Fiscal/Fatura é a de entrega efetiva da mercadoria e/ou da conclusão efetiva dos serviços e não a da Nota Fiscal

8.4 - O material deverá ser entregue no Almoxarifado da CDRJ, de 8h às 11h e de 12h às 16h, de 2ª a 6ª feira, salvo disposição em contrário.

9 - RESPONSABILIDADE

9.1 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pela qualidade do material entregue ou fornecido, bem como pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se, por sua conta, a substituir os materiais e/ou refazer os serviços que, após o

fornecimento e/ou execução, e aceitação pela CDRJ, apresentarem defeitos de execução, funcionamento ou acabamento. 9.2.- A CONTRATADA, ao passar o recibo na ORDEM DE FORNECIMENTO, estará se declarando submissa às presentes Condições Gerais.

9.3.- A CDRJ reterá, quando for o caso, as contribuições e os tributos devidos.

10 - GARANTIA

10.1 A CONTRATADA se obriga a assegurar a garantia dos produtos e/ou dos serviços por um ano, contado da efetiva entrega dos produtos e/ou da prestação dos serviços.